



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdnt@hotmail.com/ Telefone: (31)9 9085-7384



CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL CONGONHAS DO NORTE**, inscrita no CNPJ 70.946.900/0001-01, com sede na Rua Monte Negro, nº 59, Centro, Congonhas do Norte Minas Gerais, CEP: 35850-000, neste ato representado por seu Presidente Valter Lira da Conceição, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da identidade MG-9.346.889 e CPF 035.590.676-77, e de outro lado, como **CONTRATADO WARDER ROSA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº09.410.112/0001-95, com sede na Rua Antônio Geraldo Filho, 165, Bairro Bandeirinha, CEP 35860-000, Conceição do Mato Dentro/MG, representado por Wander Rosa De Santana, solteira, portador do CPF 079.017.776-56, com sede na Rua José Balbino Filho, bairro Vila Romana, nº60, em decorrência do processo licitatório 007/2024, dispensa 007/2024, têm justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato objetiva a aquisição pneus novos para o veículo da Câmara placa RUD7G32 da Câmara Municipal de Congonhas do Norte, conforme quadro abaixo:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
<u>01</u>	PNEU 185/65R15	<u>05</u>	<u>R\$390,00</u>	<u>R\$1.950,00</u>
				<u>TOTAL:1.950,00</u>

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor estimado para o exercício de 2024 são os valores constantes na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O Contratado deverá garantir a qualidade dos produtos, realizando a entrega conforme solicitado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, pelo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdndn@hotmail.com/ Telefone: (31)9 9085-7384



descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como pela ocorrência de hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: O presente contrato vigorará até 15/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em uma única parcela a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do material, após a entrega da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA PENAL:

7.1 A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

7.4 A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de material para forração de carpete e capas para os bancos para o veículo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, por meio da seguinte dotação específica Nº01.02.01.031.0003.2006.339030 - ficha 16 - fonte 1500000000.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado pela Contratante, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdndn@hotmail.com / Telefone: (31)9 9085-7384



lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Congonhas do Norte/MG, 15 de abril de 2024.

Valter F. da Conceição

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) *Vânia Louren dos Reis*

Nome:

CPF: *068.211.816-83*

2ª) _____

Nome: *Wander Rosa de Santana*

CPF: *846552166-20*